



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

**LEI Nº 697/ 2019**

**“Fixa o piso do magistério Municipal  
E dá outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art.1º Fica fixado em R\$ 1.598,58 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) o piso salarial dos professores da rede Municipal de Ensino de Catas Altas da Noruega.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária vigente.

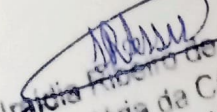
Art. 3º A vigência desta Lei será de um ano, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, mando portanto, que a publique e todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dela pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Catas Altas da Noruega, 05 de abril de 2019.

  
**Gerson Lobo Neiva**  
**Prefeito Municipal**

Gerson Lobo Neiva  
Prefeito Municipal  
Catas Altas da Noruega - MG

  
Iracilda Ribeiro de Assis  
Secretária da Câmara  
05-04-19